



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.379, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS NO
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2020 em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia do Município, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando os feriados nacionais fixados na Lei Federal n.º 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando os feriados municipais fixados na Lei n.º 1.019, de 21 de dezembro de 1978;

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados feriados, de acordo com as legislações federal e municipal vigentes, e declarados pontos facultativos, no exercício de 2020, os dias abaixo relacionados, em cujas datas não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia:

Janeiro/2020		
Dia 01. quarta	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Fevereiro/2020		
Dia 24. segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
Dia 25. terça	Carnaval	Ponto Facultativo
Dia 26. Quarta	Cinzas (Até as 12 h)	Ponto Facultativo
Março 2020		
Dia 19. quinta	Dia de São José – Padroeiro	Feriado Municipal



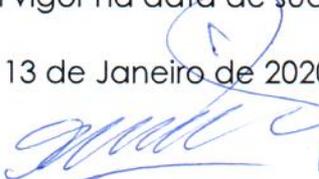
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Abril/2020		
Dia 10. sexta	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Dia 21. terça	Tiradentes	Feriado Nacional
Maió/2020		
Dia 1º. sexta	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho/2020		
Dia 11. quinta	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Setembro/2020		
Dia 07. segunda	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro/2020		
Dia 12. segunda	Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Dia 28. quarta	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo
Novembro/2020		
Dia 02. segunda	Finados	Feriado Nacional
Dia 15. domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dia 30. segunda	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
Dezembro/2020		
Dia 25. sexta	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de Janeiro de 2020.


Sérgio Arlindo Gerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Cláudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 13 de Janeiro 2020